



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 125/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.568, de 07 de dezembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.568, de 07 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programa: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 257 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 2.600,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diret. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Programa: 25.752.0020.2062 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 479 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 08 de Dezembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo